



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.443, DE 2024 **(Da Sra. Missionária Michele Collins)**

Considera Patrimônio Cultural Material do Brasil a “Sinagoga Kahal Zur Israel”.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD



PROJETO DE LEI Nº DE 2024.
(Da Sra. Missionária Michele Collins)

Considera Patrimônio Cultural Material do Brasil a “Sinagoga Kahal Zur Israel”.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica considerada a “Sinagoga Kahal Zur Israel”, localizada no município do Recife, no Estado de Pernambuco, Patrimônio Cultural Material do Brasil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

JUSTIFICATIVA

A proposta que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade declarar Patrimônio Cultural Material do Brasil a “Sinagoga Kahal Zur Israel”, situada na Rua do Bom Jesus, no Bairro do Recife, nesta Capital. Fundada no Século XVII, é considerada a primeira Sinagoga e o primeiro Centro Comunitário Judaico das Américas.

A edificação abriga o Centro Judaico de Pernambuco, um espaço relevante que conta a história dos judeus, nele sendo retratado um importante período de Pernambuco (Governo do holandês Maurício de Nassau), com exposições e documentos que registram a presença dos judeus naquele estado.

Vale ressaltar que ali foram criados o Arquivo Histórico Judaico de Pernambuco (1992) e a Associação para a Restauração da Memória Judaica das Américas (1994). No ano 2000, a edificação foi tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Missionária Michele Collins - PP/PE

Portanto, é oportuno que esta Casa Legislativa reconheça a “Sinagoga Kahal Zur Israel” como Patrimônio Cultural Material do Recife, visto que já faz parte da agenda de muitas pessoas que desejam conhecer um pouco da história do povo judeu e sua contribuição para a formação da Cultura Brasileira.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 2024.

Missionária Michele Collins
Deputada Federal (PP/PE)

